

✓  
JOSÉ AFFONSO DE MATTOS

---

# SÍFILIS E PROSTITUIÇÃO

Dissertação para o acto de doutoramento na Faculdade de Medicina de Coimbra.



COIMBRA

TIP. DA GRÁFICA CONIMBRICENSE, L.<sup>DA</sup>

—  
1925

Z1-51910

02  
43  
3  
181



UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
Biblioteca das Ciências da Saúde



\*1328977296\*

JOSE AFFONSO DE MATTOS

28  
43  
&  
1H

SÍFILIS E PROSTITUIÇÃO

SÍFILIS E PROSTITUIÇÃO

COMEDIA

TRAD. DA GRAMMA COMPARTICINHA, S. A.

1926

SÍFILIS E PROSTITUIÇÃO

JOSÉ AFFONSO DE MATTOS

# SÍFILIS E PROSTITUIÇÃO

A Faculdade não responde pelas doutrinas expostas na  
dissertação. Artigo n.º 31.º do Regulamento Privativo da  
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Aprovada  
Dissertação para o acto de doutora-  
mento na Faculdade de Medicina  
de Coimbra.

(4) ÁRGIO DA FONSECA  
(5) SÁZIO VIEIRA  
(6) RÓCHA BRITO.



R 51910

21  
Def.

COIMBRA

TIP. DA GRÁFICA CONIMBRICENSE, L. DA

1925

# SÍFILIS E PROSTITUIÇÃO

A Faculdade não responde pelas doutrinas expendidas na dissertação. (Artigo n.º 34.º, do Regulamento Privativo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra).

Aprovada.

Coimbra, 10 de Julho de 1925.

- (a) ANGELO DA FONSECA
- (a) SANTOS VIEGAS
- (a) ROCHA BRITO.



Escrevi esta mala d'ũa de Mahas, para consultarem  
assunto para a minha mãe.

No meio de embaracados projectos e difficuldades de  
conheço da minha vida, unico o tempo febe-me a  
obriga-me a apelar **A MEU PAI** pelo trabalho.

Estou certo que o Juiz de Mahas que me vai ligar ha de  
tomar em conta as circunstancias em que a lei me obriga a  
isso.

Teu Affonso de Mattos

A Faculdade não responde pelas doutrinas expostas no  
monografia. (Artigo 1.º do Regulamento Interno da  
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra).

Acto de

Constituição do Conselho de P. B.

DE 1911

(1) António de Fátima

(2) António Xavier

(3) António Mendes



Escrevi esta meia dúzia de linhas, para constituírem  
assunto para a minha tése.

No meio de embaraçados projectos e dificuldades de  
comêço da minha vida clínica, o tempo falta-me e  
obriga-me a assinar o meu nome nêste trabalho.

Estou certo que o illustre Júri que me vai julgar há-de  
tomar em conta as condições em que a lei me obriga à  
tése.

JOSÉ AFFONSO DE MATTOS

Escrevi esta minha obra de linhas para constituir  
assunto para a minha tese.  
No meio de experimentos projectos e dificuldades de  
concepção da minha vida clínica, o tempo falta-me e  
obriga-me a assinar o meu nome neste trabalho.  
Estou certo que o Justiceiário que vai julgar há de  
tomar em conta as condições em que a lei me obriga a

João Amoroso de Mattos

A sífilis é hoje um dos élos mais fortes da cadeia dos males que afligem a humanidade.

É uma doença social, por isso, não é apenas ao portador que ela diminue a capacidade produtora, é mais à família onde leva a desunião moral, a falta de maternidade e descendência tarada, trazendo para a sociedade um acréscimo de despesas improdutivas dêstes aniquilados que ficam a cargo da colectividade, contribuindo para o enfraquecimento da vitalidade das raças e para a despopulação.

Como doença social só medidas sociais podem contribuir eficazmente para o decrescimento.

É das doenças crónicas, aquela para quem temos armas mais poderosas e mais certeiras, a ponto de um grande médico dizer: « Se todos os sífilíticos se tratassem, ao fim duma geração evitariam os heredo-sífilíticos ».

E, apesar desta certeza na eficácia do tratamento, é a doença que ano a ano mais avoluma nas estatísticas como causa da mortalidade.

Isto é um facto.

É que o desconhecimento e ignorância dos males da sífilis é pavorosa a ponto de não sei que médico dizia: « que atualmente não há maus médicos nem maus medicamentos em matéria de sífilis, mas sim maus doentes »!

É que o preconceito de considerar a sífilis um mal vergonhoso está tão arraigado que todos sabemos os cuidados de que temos de nos rodear para fazer um interrogatório ao abordar tal assunto; se lhes perguntamos se sofreram algum dia de doenças sexuais, a resposta é muitas vezes: « não senhor, nunca tive nada »; apertados cautelosamente dizem-nos com ar de despreocupação e indiferença: « tive apenas uma feridasita mas nem fiz tratamento e curou »; mais umas perguntas e diagnosticamos cancro.

Que lamentável ignorância! .. Mesmo nas povoações rurais a generalisação é pavorosa. No partido municipal de Veiros do Alemtejo, onde estou fazendo serviço, é freqüente um cancro nítido ou característica roseola com placas mucosas.

Às vezes nestas povoações rurais aparecem verdadeiras epidemias de sífilis.

É na ocasião das feiras e das festas, onde aparecem bandos de prostitutas que no mais completo abandono, são verdadeiros caldos de cultura que vêm lançar a miséria e a desgraça em tantas famílias que até então viviam vida sã e alegre.

São de todos os dias, mesmo no campo, as gomas subcutâneas. Hoje, mesmo nos pontos afastados dos centros, temos continuamente de ter a sífilis presente; as dores ostioperiosticas, as osteites, as astralgias, as lesões viscerais de tôda a ordem, devem-nos pôr de aviso quando não há etiologia conhecida.

Quantas anemias, quantas ictericias, quantas úlceras do estômago, etc., só cedem quando lhes fazemos o verdadeiro diagnóstico etiológico e tratamento anti-sifilítico.

E a sífilis nervosa?

É aqui que reside todo o perigo para o portador, é aqui que a sífilis destroe, atacando as funções mais nobres, causando lesões por vezes irreparáveis, rebel-

des ao tratamento e muitas vezes mesmo com um diagnóstico precoce elas progridem, gerando as sífilis medulares, a paralisia geral progressiva e tabes as sífilis dos nervos craneanos e periféricos em que tantas vezes nada detem a marcha sempre para o aniquilamento e muitas vezes para a morte.

Instruir e educar o povo em matéria de sífilis é um dever e uma obrigação daqueles que têm aos hombros o encargo de cuidar da hygiene pública.

Não é só sífilis imerecida aquela de origem extragenital que se adquire num copo de água, numa navalha de barba, numa operação, etc. Sífilis imerecida é também a dêstes campónios que acidentalmente, num momento de tentação, conquistam, na maior ignorância, a infelicidade duma família, crédulos no dito dum companheiro que lhe disse: « não tenhas medo que ontem essa mulher foi à revista ao médico ».

Êste rótulo de segurança das mulheres matriculadas, se não se pode dar ao público, é necessário que termine.

E' necessário em Portugal organizar e intensificar o tratamento para diminuir as fontes de contágio.

A carestia dos medicamentos e tratamento não está ao alcance de todos. A Dinamarca viu bem a situação; espalhou postos de tratamento por todo o país, funcionando a horas convenientes que não impliquem com as horas de trabalho e pela lei de 3 de maio de 1906, tôdas as pessoas soffrendo de doenças sexuais, têm o direito a tratamento gratuito. Na Sérvia, depois de 1887 todo o sífilítico, qualquer que seja a condição de fortuna apresenta-se aos médicos incumbidos desta missão e recebem o tratamento gratuitamente; o médico inscreve o nome no livro dos sífilíticos e por aqui são feitas as estatísticas.

Em Portugal se a classe médica continuar a levantar o grito de alarme e se o parlamento e municípios se

convencerem do mal que para a raça vem d'êste abandono, alguma coisa de semelhante se fará.

Prevenir a generalisação rural com o tratamento obrigatório dos soldados licenciados, que são um dos meios de propagação da sífilis nas aldeias, é também um passo a dar.

Proteger o trabalho das raparigas e mulheres assegurando-lhes salários suficientes, meios de distracção e educação; facilitar os casamentos novos, ensinar o perigo das doenças sexuais e prostituições, são tudo medidas de resultados infinitamente benéficos. Mas, nada feito se não se modificarem as condições actuais da prostituição.

BALZER diz « a vigilância da prostituição é a única medida que pode dar resultados imediatos ».

NEISSER diz « a prostituição é a origem de todas as contaminisações sifilíticas, quer elas tenham origem nas relações sexuais quer provocadas acidentalmente ».

O assunto é dos mais complexos. Tem havido erros e continuarão a te-los todos aqueles que trabalham por tão difícil como humanitária missão. Mas o silêncio é quasi criminoso naqueles que têm o dever de cuidar da saúde pública. É necessário continuar a fazer luz sobre êste problema que actualmente sobre a sociedade tem tão nefasta influéncia não poupando nem idades nem sexos, nem vilas nem aldeias, nem ricos nem pobres, nem condições sociais.

Mas, a prostituição é hoje considerada como um mal necessário. Faz parte da sociedade e duma maneira tão íntima que é impossível desenhar-lhe os contornos.

Faze-la desaparecer é uma utopia. A história das tentativas falhadas demonstram-no bem melhor que todas as deducções teóricas.

É que nós temos de admitir que ao lado da fome e da sede que comandam o instinto da conservação existe o instinto da reprodução que leva a procura de sensa-

ções voluptuosas. Melhorar as condições da prostituição é o caminho a seguir.

Actualmente em todas as nações se estuda e debate o caso da regulamentação.

A organização é hoje variável de nação para nação. Assim na França existe o sistema regulamentar muito semelhante ao nosso. Existem três categorias de prostitutas; as oficiais que são inscritas nos registos do Estado reconhecidas e protegidas por elle, vivendo nas casas públicas ou casas de tolerância ou em quartos isolados, sujeitas a vigilância da policia dos costumes, e gosando de alguns direitos e muitos deveres; as semi-officiaes que frequentam as casas de passe e de *rendez-vous*; e as clandestinas.

Na Alemanha a característica é o reconhecimento do delicto de prostituição julgado por um tribunal regular. A revista sanitária e hospitalisação são obrigatórias em condições muitas vezes vexatórias.

Na Itália, o regulamento fixado pelo decreto de 1905 é essencialmente profilático a assistência médica nos hospitais e dispensários é muito bem organizada. A casa pública é a base do sistema. A dona da casa é a responsável pela saúde da casa onde os médicos inspectores entram sempre que o julguem necessário.

A liberdade individual é muito respeitada e assim, nenhuma mulher, mesmo no local da prostituição pôde ser sujeita à visita sanitária contra sua vontade, mas, neste caso é considerada infectada e tratada como tal.

Nos países scandinávios existem as seguintes bases:

- 1.<sup>a</sup> Suspensão absoluta da prostituição official;
- 2.<sup>a</sup> A prostituição comparada à vagabundagem é punida como tal;
- 3.<sup>a</sup> A provocação ao deboche punida com prisão, a recidiva a trabalhos forçados;
- 4.<sup>a</sup> Toda a pessoa soffrendo de doenças sexuais é obrigada a apresentar-se a um médico para se fazer

tratar, que pôde até sêr gratuitamente. O médico indicasse o local e hora do tratamento e exige do doente a confissão das pessoas com quem teve relações que ficam igualmente sujeitas à lei.

Na Suíça, nos Estados Unidos não existem leis sôbre a regulamentação da prostituição. Esta é sujeita à lei com que consagra alguns artigos a sacolagem, a vagabundagem e proxenetismo.

Na Inglaterra, a prostituição é livre, mas aí ofensas à moral pública ou a provocação ao deboche, são punidas com multas e prisão, bem como todos os actos indecentes feitos em lugar público.

#### **A regulamentação da prostituição, actualmente não traz vantagens, como profilaxia da sífilis.**

Eu não quero aqui discutir se o Estado tem o direito de legislar sôbre a liberdade individual nas relações sexuais.

Filósofos, filantropos e médicos têm tido discussões de toda a ordem, por vezes apaixonadas e cegas, sôbre este tão complexo problema.

Em França como em muitos outros países o regimen da regulamentação tem levantado entre partidários e adversários, polémicas apaixonadas.

O movimento dos adversários parece ter começado na Inglaterra em 1870 propondo-se obter a revogação das leis contra as doenças infecciosas votadas pelo parlamento em 1864; estas leis prescreviam o regulamento, a vigilância, a visita corporal e internamento das prostitutas no hospital em casos de accidentes contagiosos.

A opinião pública manifestou muita vez a sua hostilidade contra as leis que restringiam a liberdade individual. A grande alma do partido dos adversários era M.<sup>me</sup> Jose-



phine Butler que conseguiu impôr a sua opinião levando o parlamento a votar a abolição da regulamentação, e chegou a arranjar discípulas em todos os países da Europa. Eram então cegos na luta e reclamavam a supressão da vigilância médica em nome da moral. A questão da higiene não as preocupava.

Em 1899 e em 1902 em duas conferências internacionais levantaram-se imensas discussões entre os partidários da lei como FOURNIER, PATERON, NEISSER, LASSAI e outros e os defensores da liberdade individual como AUGNAGNEUR e FIAEUX que mostravam a inutilidade; M.<sup>me</sup> Avril de Sainte Croix em nome da dignidade feminina e Minod em nome da igualdade dos sexos.

As ideias abolicionistas foram então manifestadas com grande veemência e ganharam terreno. Contudo o voto final foram 65 contra 26 a adoptar o seguinte princípio: « todas as medidas a tomar para realizar a profilaxia das doenças venéreas e combater as consequências funestas da prostituição devem ser reguladas pela lei ».

Ultimamente na maioria das nações da Europa as ideias abolicionistas têm triunfado e a prova-lo está o desaparecimento da regulamentação na Inglaterra, na Holanda, na Dinamarca, na Suíça, etc.

Grandes colectividades internacionais como o Conselho Internacional das Mulheres, realizado num congresso de 1920 em Crisfiania e a Aliança Internacional do Sufrágio Feminino no congresso de 1923 realizado em Roma têm levantado a voz e arranjado ambiente favorável ao abolicionismo por toda a Europa.

A Liga das Nações estuda também a questão, e Portugal em lugar de enfileirar na corrente sempre crescente do abolicionismo e ver a tendência geral de todos os países para a supressão do regulamento das toleradas, anunciou há dias nos jornais que se iam meter modificações no actual sistema da regulamentação.

No estado actual da sociedade portuguesa justifica-se a regulamentação tal qual está como medida médico-sanitária?

Parece-nos que não.

As estatísticas dos países onde existem as diversas formas da organização da prostituição seriam preciosos elementos para resolver este problema. Mas essas faltam. Aparecem estatísticas isoladas que os autores procuram para justificar as suas afirmações. Compreende-se bem a dificuldade e até a impossibilidade de, neste complexo problema, arranjar números sólidos. São as estatísticas militares as mais elucidativas. Mas, ainda estas, são feitas nos períodos agudos das mobilizações e das guerras.

Na Itália eram proibidas as casas de tolerância na ocasião da guerra com a Igreja. As estatísticas dos contaminados subiam dia a dia. A experiência e a realidade demonstra que a medida tomada pelo governo de organizar casas de tolerância na frente Austro-Italiana diminuiu muito a progressão da sífilis. Mas são fases agudas da vida.

E apenas vista uma parte da sociedade: militares e casas extremamente vigiadas.

Os ingleses na última guerra quando algum soldado aparecia contaminado era obrigado a declarar a origem do contágio; essa mulher era obrigada a retirar da frente; não contaminava mais os soldados, mas, vinha fazer a sementeira na restante sociedade.

Um livro publicado pelo Professor Dr. ANGELO DA FONSECA em 1902 estuda a distribuição geográfica da prostituição, procura-lhe as causas, e dá-nos em números exatos o número sempre decrescente das matriculadas; mas as clandestinas?

O que é visível e palpável é que o número das matriculadas diminui enquanto o das clandestinas aumenta sempre.

Qual é a prostituição que traz maior número de contaminados para a sociedade?

Com estatísticas impossível prova-lo.

Os exames feitos de oito em oito dias se fôsem feitos o mais scientificamente possível não traziam uma segurança absoluta.

O cancro mole pôde aparecer e tornar-se contagioso em 4 ou 5 dias. A blenorragia crónica pôde sêr contagiosa.

Uma mulher que ao exame médico não estava contagiada pôde horas depois tornar-se contagiosa.

Apesar de todo o tratamento, uma recidiva ou uma reinoculação, são possíveis.

O exame das mucosas feito num determinado dia, dias passados podem sêr a séde de características placas. Isto com um exame cuidadosamente feito. Mas, como se faz em Portugal e na maior parte das vilas e aldeias, com a falta de material de exame, a dificuldade de medicamentos, quási deixam as regulamentadas no mesmo estado das clandestinas que se não tratam, ficando êste pequeno número de inseritas verdadeiros caldos de cultura a juntar-se às clandestinas negligentes com a agravante de que o povo as julga indemes pelo exame obrigatório.

Como medida médico-sanitária não vejo vantagens palpáveis na regulamentação.

O número de matriculadas é bem diminuto em relação à prostituição geral.

Se não trás vantagens como medida médico-sanitária, por todas as outras razões deve desaparecer.

O pequeno número de toleradas em última hipótese ficaria misturado ao das clandestinas e decerto ao núcleo das mais desgraçadas.

AUGNAGUEUR sustenta que as clandestinas com o receio da regulamentação, fogem ao tratamento. É um facto que todos nós observamos.

Não quero já entrar nos disparates da lei e no arbítrio que existe de distrito para distrito. Basta-se citar a admissão da inscrição de menores.

Em geral, passados dois anos, tôda a prostituta é sifilítica. Sabemos que são as sífilis recentes as mais contagiosas e as mais virulentas. O tempo com o tratamento seriam os melhores factores para evitar os contágios.

O que faz a lei?!

Se são as menores que são em geral portadoras das sífilis mais contagiosas e mais virulentas, se são as menores que pela sua atracção fazem maior número de vítimas, é por estas que começo, para terminar êste meu trabalho.

Porque se não arranja para estas menores, que são em geral as mais provocantes, quando apanhados em actos públicos menos correctos, casas de correcção à semelhança das casas de correcção do sexo masculino de S. Fiel e Vila Fernando?

Se é certo, como o queria LOMBROSO e como o demonstrou no seu estudo antropométrico e biológico, com noções altamente scientificas, a existência da prostituta congénita, descrevendo o tipo da predestinada em que uma necessidade orgânica a lança fatalmente na prostituição qualquer que seja o esforço para a regenerar; se assim acontecesse, o isolamento não trazendo a regeneração, trazia ao menos o tratamento e a antiguidade da sífilis; mas muitas que caem na prostituição pelas condições da vida e por tantas razões de miséria, encontram, nêstes casos a protecção, a educação, o ensino e o robustecimento da vontade, que muitas vezes poderia levar à regeneração.

Acabai com tôdas as leis que regulam a prostituição.

Tudo sugeito a lei comum.

Admitida em princípio a prostituição, mas proibido severamente com todo o rigor, o atentado à moral

pública. Com inergia e inteligência, acabam com tôdas as manifestações pornográficas.

Proibir severamente a sacolage, a vagabundagem e o proxenetismo.

Recolher em casas apropriadas, isolando da sociedade o bando de miseráveis mal andrajosas que o destino lançou na terra, destituídas de felicidade e que arrasando-se na vida são verdadeiros fócios de patologia ambulante.

publica. Com meios e instalações adequadas com todas as melhorias necessárias.  
 - Proibir severamente a entrada e permanência de o  
 proxenitárias.  
 Recolher as casas encobertas, ficando as mesmas  
 o banco de material tal e qual os outros que o destinam  
 para as tarefas destinadas de limpeza e que servem  
 sendo-se na vida são verdadeiros focos de poluição  
 ambiental, devendo ser retirados da vida de

o país se estabelecerem com o saneamento e a limpeza  
 de dentro para fora, ficando as ruas e os terrenos  
 das famílias e das casas com as mesmas condições  
 de limpeza e higiene.

Os estabelecimentos comerciais e industriais que não  
 estiverem sujeitos ao controle sanitário e de segurança  
 alimentar e de saneamento ambiental, deverão ser  
 submetidos a inspeções sanitárias e de segurança  
 alimentar, com o intuito de verificar as condições  
 de higiene e de segurança alimentar e de saneamento  
 ambiental.

Os estabelecimentos comerciais e industriais que não  
 estiverem sujeitos ao controle sanitário e de segurança  
 alimentar e de saneamento ambiental, deverão ser  
 submetidos a inspeções sanitárias e de segurança  
 alimentar, com o intuito de verificar as condições  
 de higiene e de segurança alimentar e de saneamento  
 ambiental.

Os estabelecimentos comerciais e industriais que não  
 estiverem sujeitos ao controle sanitário e de segurança  
 alimentar e de saneamento ambiental, deverão ser  
 submetidos a inspeções sanitárias e de segurança  
 alimentar, com o intuito de verificar as condições  
 de higiene e de segurança alimentar e de saneamento  
 ambiental.

Os estabelecimentos comerciais e industriais que não  
 estiverem sujeitos ao controle sanitário e de segurança  
 alimentar e de saneamento ambiental, deverão ser  
 submetidos a inspeções sanitárias e de segurança  
 alimentar, com o intuito de verificar as condições  
 de higiene e de segurança alimentar e de saneamento  
 ambiental.

Os estabelecimentos comerciais e industriais que não  
 estiverem sujeitos ao controle sanitário e de segurança  
 alimentar e de saneamento ambiental, deverão ser  
 submetidos a inspeções sanitárias e de segurança  
 alimentar, com o intuito de verificar as condições  
 de higiene e de segurança alimentar e de saneamento  
 ambiental.



